



23610527



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS — CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil, as 9:30 horas, na sala 324 deste Ministério, foi realizada a 10ª Reunião Ordinária do CONARE. Verificada a existência de quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, foi dado início aos trabalhos com apreciação da Ata da reunião anterior, a qual foi devidamente aprovada pelos presentes. A seguir, o Doutor Luiz Paulo apresentou aos integrantes do Comitê o Doutor Rogério Sales, membro suplente, Representante do Departamento de Polícia Federal que comparecia em substituição ao titular. Doutor Itanor Neves Carneiro cuja ausência deveu-se a sua recente designação para o cargo de Superintendente Geral da Polícia Federal no Estado de São Paulo. Também, o Doutor Luiz Paulo fez expressa menção à presença da Doutora Susan Krehbiel que assumira a função de Oficial de Proteção na Representação do ACNUR em Buenos Aires com a tarefa de cooperar com o Governo brasileiro na questão relativa ao reassentamento, principalmente no que diz respeito a integração daqueles refugiados no país. O Doutor Anton Verwey ressaltou que a Doutora Susan comparecia para tomar contato com o CONARE, tendo visitado as Cáritas de São Paulo e Rio de Janeiro buscando subsídios para desenvolver o trabalho de apoio as iniciativas governamentais com refugiados reassentados, face a sua grande experiência no assunto, ocasião em que a Doutora Susan agradeceu a oportunidade que ora se apresentava. Dando seguimento à reunião, Doutor Luiz Paulo solicitou à Coordenação fosse distribuído aos presentes o resumo das atividades desenvolvidas pelo Comitê durante o exercício de 2000, documento que, pela densidade dos números apresentados, causou admiração entre os presentes, ocasião em que foram feitos elogios ao trabalho realizado, sem que fosse desprezada a necessidade de se dar maior amplitude as ações de responsabilidade do Comitê como, por exemplo, a realização de seminários, inclusive com a presença dos vizinhos que integram o Mercosul. No âmbito do relatório foi esclarecido aos Senhores Membros que a publicação da coletânea de artigos acadêmicos sobre o refúgio, assim como da própria Lei, solicitada pelo então consultor do ACNUR no Brasil, Doutor Guilherme de Almeida, fora prejudicada eis que o mesmo não encaminhou à Coordenação, em tempo hábil as autorizações dos autores, ocasião em que o Doutor Cândido informou ao Comitê que já havia recebido um exemplar do mencionado livro, apenas que publicado sob outro patrocínio o que causou estranheza aos presentes, uma vez que não haveria possibilidade de aplicar-se aquela verba em outros projetos. tendo em vista a proximidade do término do ano orçamentário. O Padre Ubaldo destacou que 15 dias, prazo de fechamento do orçamento, poderia tomar viável a publicação de um livro sobre o CONARE, onde, além da reprodução da Lei, fosse feita uma apresentação do refugiado no Brasil e do próprio Comitê. Nesta ocasião, o Doutor Luiz Paulo declarou que, apesar das dificuldades, envidaria

esforços junto à Administração para o atendimento da proposição do Padre Ubaldo. Também, o Doutor Luiz Paulo informou ao plenário sobre a assinatura do acordo do Rio de Janeiro, celebrado pelos Ministros do Interior na última reunião do Mercosul, realizada sob a presidência do Brasil, no qual os países participantes comprometiam-se a desenvolver uma legislação sobre refúgio, a exemplo do Brasil, bem como a estabelecer parâmetros sobre os princípios básicos de proteção aos refugiados na área do Mercosul. Retornando ao assunto relativo à realização de seminários, o Doutor Cândido alertou que em julho fora feita aos países signatários da Convenção de 1951 uma consulta sobre a ampliação e implementação de mecanismos que reforçassem a proteção internacional. Inclusive, destacou que fora encaminhado expediente ao Itamaraty relativamente ao tema. Detalhou que poderia ser assunto de seminários os problemas da América Latina como, por exemplo, o caso de deslocados internos (sob mandato do ACNUR, recebendo ajuda sem precisarem sair do país). Também, seria do interesse discutir as questões da Ásia (há critérios diferenciados?), assim Doutor Cândido afirmou que a oportunidade oferecida pelo, ACNUR seria um bom momento para estudo da proteção internacional. Neste momento, a Secretária Silvia representante do MRE, declarou que não conhecia aquele documento, mas que contataria os órgãos competentes do Itamaraty para que fossem dadas instruções aos integrantes da Missão em Genebra. Asseverou que o assunto deveria ser discutido no âmbito do CONARE, e que o seu Ministério deveria aguardar subsídios sobre o tema da proteção internacional. Quanto ao seminário destacou-se que deveria ser abordado sob novo aspecto o caráter assistencial do ACNUR, eis que não há futuro para este atendimento, deve-se se dar sinais de novas posições como investir nos países dilapidados, viabilizando a permanência das pessoas em seus países. Existe a necessidade de que o envolvimento dos países ocorra de forma mais madura. Nesta oportunidade, o Doutor Luiz Paulo informou ao plenário que durante as discussões sobre o crime organizado, em Viena, foi identificada a existência de dois movimentos na Europa: 1- aquele cuja preocupação principal é dar o recado de que a solução é combater o tráfico de imigrantes, mas não a imigração. Para esta corrente, o imigrante ilegal seria co-autor do crime de tráfico, posição que foi revertida, nos trabalhos da reunião em Viena, objetivando-se considerá-lo como vítima do tráfico; 2- afastar o vínculo do tráfico com o refúgio, de forma a não impedir a análise do pedido de refúgio, pelo fato do solicitante ter chegado ao país por intermédio do tráfico ilegal. Enfatizou que esta é a hora do México, Brasil e África começarem a reagir quanto as limitações que a Europa quer impor. Antes de rejeitar um pedido vamos sempre analisá-los. Devemos buscar soluções que atinjam a causa, ajudando os países a efetivarem a proteção de seus nacionais. A nomeação recente do novo Comissário deverá provocar abertura de novos diálogos com os representantes dos diversos países, objetivando-se uma forma de envolvimento mais maduro. A comunidade internacional se mobilizou para minorar a crise em Kosovo, mas relativamente à questão africana quase nada é feito. Conforme o Padre Ubaldo, criam-se, dessa forma, outros focos com mais problema e neste momento, o Doutor Anton, representante regional do ACNUR, comunicou ao plenário a decisão daquele órgão em iniciar um processo de consultas globais a funcionários governamentais de alto nível, ONGs e outros segmentos envolvidos com a proteção do refugiados, objetivando esclarecer o alcance e o conteúdo da proteção nas diversas situações que geram refugiados, inclusive, abordando aquelas não previstas na Convenção de 1951, o que foi apoiado pelo Comitê Permanente do ACNUR. Disse da satisfação em receber a Declaração do Rio de Janeiro, uma luz para inclusão de novos países nos círculos de debates, bem como agradeceu os esforços do Doutor Luiz Paulo na consecução do referido documento. A dinâmica ser adotada nos estudos pode ser representada graficamente por meio de três círculos concêntricos. O primeiro, círculo interior, abrange os princípios básicos da Convenção de 1951, sob os quais existe um acordo global, onde o objetivo das consultas seria o de reafirmar permanente importância e relevância da Convenção. Parte desta meta diz respeito a uma maior adesão aos instrumentos internacionais de proteção, como por exemplo, o realizado no âmbito do Mercosul. O segundo círculo abordaria questões de interpretação sobre as quais ainda não haja acordo — utilização dos termos refúgio e asilo, visando a obtenção de uma compreensão mais uniforme sobre a matéria, de modo a permitir um mecanismo que concilie as diversas, interpretações que surgem sobre um mesmo caso. O terceiro, o círculo exterior, trataria das situações que são abordadas de forma inadequada pela Convenção ou, ainda, hipóteses não contempladas pela mesma. Também, este círculo abrangeria aspectos que produzem consideráveis tensões, como por exemplo, preocupações sobre imigração e proteção do refugiados. A meta principal do processo dos três círculos seria renovar e fortalecer o marco estrutural da proteção dos refugiados em sua totalidade, mediante a reafirmação de seus princípios, a elucidação dos conceitos a serem discutidos,

e o desenvolvimento de estratégias capazes de enfrentar os deslocamentos da modernidade. O Ministério das Relações Exteriores deve incluir no âmbito do Comitê Executivo do ACNUR o pensamento brasileiro sobre a temática. Informou que existe um calendário de reuniões para o ano de 2001: - Primeiro - 8 e 9 de março, em Genebra. "Proteção dos refugiados que chegam aos países em grandes fluxos". onde deverão ser enfocados os diversos aspectos de estrutura da proteção legal, bem como os mecanismos de cooperação internacional sobre responsabilidades; - Segundo — Abril de 2001 - Mesas redondas sobre cláusula de cessação e de exclusão; - Terceiro - Julho de 2001 — Princípio de não-devolução: Quarto — Setembro de 2001 — Reconhecimento dos membros de um grupo social em particular (perseguição por gênero e família); Quinto — Novembro de 2001 — Entrada ilegal e responsabilidades compartilhadas, proteção de mulheres e crianças refugiadas, reconhecimento prima-facie e proteção temporária. Diversos são os temas que tem causado polêmica como a questão do controle migratório, procedimento de asilo, reforços à capacidade de proteção nos países que recebem refugiados, adoção de soluções embasadas no conceito de proteção, repatriação voluntária e reassentamento. Para o representante do ACNUR o Acordo do Rio de Janeiro constituiu-se num marco, pois permitirá que a discussão da temática da proteção consiga estabelecer na Região uma lei modelo, como a brasileira, que, inclusive, contemple a definição ampliada do refúgio. A seguir, o Doutor Luiz Paulo, abordando as estratégias a serem utilizadas para o sucesso das parcerias, ressaltou que o seminário, já aprovado nesta reunião, deveria abranger, inclusive, os seis países do Mercosul, visando o fortalecimento da proteção na região. O Doutor Candido fez, também, explícito agradecimento ao Doutor Luiz Paulo pelo esforço na aprovação da Declaração do Rio de Janeiro, afirmando ter tido este fato significativa repercussão a nível internacional. No EXCOM é importante que países como o Brasil estejam sempre presentes no trabalho de ampliação da adesão à proteção internacional. A visão do Governo brasileiro demonstra a sua preocupação com as questões humanitárias. É um avanço no relacionamento com os países do Mercosul, no que diz respeito à temática dos refugiados. Também, ressaltou o trabalho feito pelo CONARE no decorrer do ano de 2000, destacando que o balanço das atividades demonstrado no relatório, ora entregue aos participantes, permite uma visão do resultado do Comitê. O Doutor Luiz Paulo declarou que é de grande importância a agilização das decisões sobre as solicitações de refúgio, bem como avaliar-se de que forma cada Ministério pode contribuir no processo de integração local, mediante soluções mais concretas. O atendimento aos refugiados deve ser de forma diferenciada porque eles são diferentes dos demais estrangeiros que chegam ao país. "Precisamos avançar no tema de políticas públicas". O relacionamento existente entre os integrantes do Comitê permite que se de algumas soluções aos problemas. Mas, "temos que institucionalizar esta cooperação", concluiu. Neste momento, o Padre Ubaldo declarou que, além das considerações já proferidas pelo Doutor Candido, gostaria de sublinhar o avanço da equipe que foi mais unida e integrada na participação dos pareceres. "Uma equipe mais competente". Prosseguindo na sua avaliação, o Padre Ubaldo reiterou proposta da reunião anterior, no sentido de que cada Ministério elaborasse uma relação das suas possibilidades de cooperação nos programas já existentes. Também, destacou a necessidade do envolvimento de outras áreas com vistas ao conhecimento de novos caminhos legais quanto matéria. Sugeriu que, além do resumo das atividades, fosse: 1- elaborado um rol das exigências que o Brasil deveria procurar cumprir, pois desta forma faz-se uma política embasada nas rotinas; 2- definida de forma mais clara a imagem de conhecimento do CONARE, o que propiciaria a divulgação da sua imagem e da qualidade dos trabalhos feitos; 3- reforçada a valorização do Comitê. Se a causa é importante e séria, o Organismo tem que ter a força que merece para poder atuar. O representante do MTE informou que o assunto de cooperação já fora discutido no âmbito daquele Ministério mas que não possuía, ainda, respostas concretas. O Representante da Polícia Federal enfatizou a importância do CONARE frente à regularização do tema do refúgio. Informou que o trabalho do Comitê tem eco dentro da Polícia Federal. Ressaltou que muito lutou o Doutor Itanor, que ora assumira a Superintendência de São Paulo, para que fossem divulgadas e cumpridas no Departamento as normas do Comitê, ocasião em que o Doutor Luiz Paulo ressaltou que a posição do Doutor Itanor fora decisiva à solução do caso de Angola. Em continuidade, o Doutor Rogério afirmou que ainda temos muito a trabalhar na questão do refugiado e que, no âmbito policial o principal era não praticar injustiças, destacando a importância do trabalho do Comitê. A seguir, a Secretária Silvia afirmou que o relatório das atividades cumpria três funções principais: 1 - mostrar para nos mesmos o que fizemos; 2- o trabalho abnegado das Cáritas que é difícil de dimensionar frente aos números apresentados, pois cada um recebe por parte daqueles funcionários um tratamento personalizado e humanitário; 3 - a transparência do trabalho atualizado. Também, esclareceu que fez, conforme o acordado, um levantamento das questões

de políticas públicas em outros países e que, oportunamente encaminharia à Coordenação, tendo destacado, na ocasião, que o sistema de atendimento naqueles países era de primeira qualidade, e que nós teríamos um longo caminho para percorrer até atingirmos aquele "status". A seguir, a Ministra Victoria, também, parabenizou o CONARE pelo trabalho realizado, afirmando que os números constituem fator de importância na sensibilização de todos. Quanto o comparativo entre o Brasil e os países ricos, no trato da questão, seria utópico pretendermos tanta perfeição em tão pouco tempo de existência, mas tomando em consideração a nossa situação, o Comitê havia avançado consideravelmente. O Doutor Cândido congratulou-se com a Secretária Sílvia quanto ao trabalho elaborado, ressaltando que seria de vital importância que o Comitê possuísse um banco de dados capaz de gerar informações uniformes. Inclusive, colocou a disposição da Coordenação o programa existente nas Cáritas, momento em que o Doutor Rogério sugeriu que os relatórios, bem como qualquer outro tipo de atualização, fossem transmitidos pela internet, o que facilitaria o intercâmbio de informações entre os vários segmentos envolvidos. O Doutor Luiz Paulo sugeriu, também, que no ano de 2001 pudéssemos elaborar um estudo sobre a necessidade dos refugiados no país, partindo-se de um levantamento geral dos problemas enfrentados por estas pessoas, no que foi apoiado. A seguir foi colocada em discussão a análise das solicitações de refúgio, a saber: **ANGOLA:** Decidiu-se pela manutenção da decisão adotada na última reunião, que reconhece o "status" de refugiado dos solicitantes angolanos, chegados ao Brasil até 18.10.2000, com base no art.1º, item III, da Lei nº9.474/97, **deferidos** - [...] (proc.MJ 08000.019815/2000-82); [...] (proc.MJ 08000.019775/2000-79); **indeferidos** — [...] (proc.MJ 08000.019777/2000-68); [...] (proc.MJ 08000.019783/2000-15); [...] (proc.MJ 08000.019781/2000-26). **ARGÉLIA :** **deferidos** - [...] (proc.MJ 08000.016850/2000-40); [...] (proc.MJ08000.016849/2000-15). **ÁFRICA DO SUL :** **indeferido** — [...] [...] e [...] (proc.MJ 08000.016841/2000-59). **CABO VERDE :** **indeferido** — [...] (proc.MJ 08000.019810/2000-50). **CHINA :** **indeferido** — [...] e [...] (proc.MJ 08000.018272/2000-86). **COLÔMBIA:** Antes da apreciação das solicitações de reconhecimento formuladas por cidadãos colombianos, o Doutor Cândido frisou que o CONARE deveria dar uma especial atenção às informações da situação daquele país, ocasião em que foi esclarecido que o ACNUR e o CONARE já haviam solicitado um estudo detalhado da questão colombiana ao IBRI. **deferidos**— [...] (proc.MJ 08000.019798/2000-83); [...] (proc.MJ 08000.019801/2000-69); [...] (proc.MJ 08000.019800/2000-14); [...], [...] [...] (proc.MJ 08000.016811/2000-42); **indeferido** — [...] (proc.MJ08000.019380/2000-76); [...] (proc.MJ 08000.016822/2000-22); [...] (proc.MJ 08000.019773/2000-80). **EQUADOR:** **indeferidos** — [...] (proc.MJ 08000.013295/2000-02); [...], [...] e [...] (proc.MJ 08000.013296/2000-49). **CUBA:** **indeferidos** — [...] (proc.MJ08000.019797/2000-39); [...] (proc.SR/DPF/MT 08320.003684/00-18). **GUINÉ-BISSAU:** **indeferidos** — [...] (proc.MJ 08000.016847/2000-26); [...] (proc.MJ 08000.019814/2000-38). **IUGOSLÁVIA:** **indeferidos** — [...] (proc.MJ 08000.009176/00-01); [...] (proc. M.J 08000.016851/2000-94); [...] (proc. M.108000.013318/2000-71); [...] (proc.MJ 08000.016853/2000-83); [...] (proc.MJ 08000.016854/000-28); [...] (proc.MJ08000.013234/2000-37); [...] (proc.MJ 08000.016826/2000-19). **IRAQUE:** **indeferido** — [...] (proc.MJ 08000.018332/2000-61). **LÍBANO:** **indeferido** — [...] (proc.MJ 08000.019805/2000-47). **LIBÉRIA:** **deferidos** — [...] (proc.MJ08000.019796/2000-94). **MARROCOS:** **indeferidos** — [...] (proc.MJ 08000.016855/2000-72); [...] (proc.MJ 08000.014805/2000-51). **NIGÉRIA:** **indeferidos** - [...] (proc.MJ 08000.019813/2000-93); [...] (proc.MJ 08000.016848/2000-71). **RDC:** **deferidos** - [...] (proc.MJ 08000.019818/2000-16); [...] (proc.MJ 08000.019820/2000-95); [...] (proc.MJ08000.019817/2000-71); [...] (proc.MJ 08000.019819/2000-61); [...] (proc.MJ 08000.019821/2000-30); [...] (proc.M.108000.019816/2000-27). **PERU:** **indeferidos** — [...] (proc.M.108000.019792/2000-14); [...] (proc.MJ 08000.019774/2000-24). **ROMÊNIA:** **indeferidos** - [...], [...] e [...] (proc.MJ08000.018259/2000-27); [...] e [...] (proc.MJ 08000.018250/2000-16); [...], [...], [...] e [...] (Proc.MJ 08000.018273/2000-21); [...], [...] e [...] (proc.MJ 08000.018275/2000-10); [...], [...] e [...] (proc.MJ 08000.018242/2000-70); [...], [...] e [...] (proc.MJ 08000.018245/2000-11); [...], [...] e [...] (proc.MJ 08000.018274/2000-75); [...], [...] e [...] (proc.MJ 08000.018257/2000-38); [...] e [...] (proc.MJ 08000.016856/2000-17). **RUANDA:** **deferidos** — [...] (proc.M.108000.019372/2000-20). **RÚSSIA:** **indeferido** — [...] (proc.M.108000.013303/2000-11). **SERRA LEOA:** **deferidos** — [...] (proc.M.108000.019379/200041); [...] (proc.MJ 08000.019375/2000-63); [...] (proc.MJ 08000.018265/2000-84); [...] (proc.MJ08000.019374/2000-19); [...] (proc.MJ 08000.019812/2000-49); [...] (proc.MJ 08000.018263/2000-95); [...] (proc.MJ 08000.019381/2000-11); [...] (proc.MJ 08000.019803/2000-58); [...] (proc.MJ 08000.019807/2000-36); [...] (proc.MJ 08000.019802/2000-11); [...] (proc.MJ08000.019377/2000-52). **SUDÃO:** **deferidos** — [...] (proc.MJ 08000.019804/2000-01);

[...], [...] (proc.MJ 08000.013855/2000-11); [...] (proc.MJ 08000.019787/2000-01); [...] (proc.MJ 08000.016858/2000-14); [...] (proc.MJ 08000.016859/2000-51); [...] (proc.M.108000.013854/2000-76); [...] (proc.MJ 08000.013311/2000-59). SRILANKA: deferidos — [...] (proc.MJ 08000.016846/2000-81); [...] (proc.MJ 08000.016845/2000-37). **REUNIÃO FAMILIAR** — [...] para [...])(proc.MJ 08000.018276/2000-64). **TOGO: indeferido** — [...] (proc.MJ08000.013323/2000-83). A seguir, o Doutor Cândido destacou que o Brasil deveria manifestar sinais favoráveis ao reassentamento, eis que era uma questão humanitária. Afirmou que o Brasil era um grande país e que havia possibilidade de colocar em prática o compromisso assumido quando da assinatura do Acordo Macro. Citou como exemplos a Universidade do Paraná, a cidade de Porto Alegre, a Universidade do Ceará, e o próprio Estado do Rio de Janeiro que possuía uma área agrícola considerável. Entretanto, ressaltou que o tratamento a ser dado ao reassentado é diferente daquele direcionado ao refugiado, esclarecendo que em abril ocorrerá, na Suécia, uma reunião muito importante do ACNUR, ocasião em que será especificamente abordado o tema do reassentamento, motivo pelo qual solicitava ao Comitê que pensasse lenta e organizadamente sobre aquela questão. Neste momento, a Doutora Susan disse do prazer de estar no Brasil e, principalmente, trabalhar em parceria com este país. Como técnica no assunto, destacou que os projetos de reassentamento demandam tempo e articulação, eis que é necessária a participação das ONGs e de todos os ministérios envolvidos. Sugeriu fosse elaborado, inicialmente, um projeto pequeno, para poucas pessoas, de maneira a não dificultar a sua administração. Declarou que a maioria dos refugiados quer retornar ao seu país de origem, entretanto muitas vezes não possuem segurança para tanto, nestas situações o ACNUR precisa identificar um terceiro país de acolhimento, o que é feito mediante a solidariedade internacional. Ressaltou a importância da participação de representantes do Comitê na reunião que se realizaria na Suécia, conforme noticiara o Doutor Candido. Também, falou sobre a necessidade de uma pré-orientação aos candidatos a reassentamento, de maneira a evitar qualquer crise já no recebimento dos mesmos. Afirmou, que durante a reunião de Estocolmo, seriam debatidos temas sensíveis a todos os países que aderiram ao reassentamento, e que, sem dúvida, os participantes teriam uma oportunidade impar para troca de experiências assim como conheceriam temas para reflexão e aprimoramento das práticas. Perguntada pelo Doutor Luiz Paulo se estaria disposta a vir ao Brasil para acompanhar as várias etapas dos procedimentos do reassentamento, a Doutora Susan afirmou que estaria totalmente disposta a assessorar o Comitê no que fosse necessário, inclusive, identificando o perfil determinado pelo Governo, viabilizando, ainda, a ida de um funcionário governamental para que, em conjunto com o ACNUR, pudesse realizar as entrevistas prévias. O Doutor Anton relatou que a experiência com kosovares no Chile foi difícil, mas resultou na descoberta de novas soluções viáveis no domínio do reassentamento. O Padre Ubaldo, e o Doutor Candido destacaram que seria oportuno que os reassentamentos fossem feitos em locais distantes do núcleo de refugiados que vivem no país, a fim de que fosse evitado qualquer comparativo que os levasse a se sentirem diferenciados quanto a forma de tratamento. Neste instante, o Doutor Luiz Paulo afirmou que os Estados do Ceará, do Rio Grande do Sul, do Paraná, da Bahia, e do Rio de Janeiro poderiam ser objeto das primeiras tentativas. O Padre Ubaldo fez questão de consignar que a paternidade do projeto deveria ser do CONARE, assim como a indicação, a condução e o gerenciamento, eis que era competência deste Órgão, com o que todos os presentes concordaram. Assim, nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos dos quais, euNara C. N. Moreira da Silva, Coordenadora-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pela Senhora Presidente.

Referência: Processo nº 08018.046246/2022-64

SEI nº 23610527